

EMÉRIO MENDES COSTA
BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA
MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA
DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA
SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição do candidato TIAGO ARRUDA DA PONTE LOPES por ser Promotor de Justiça de 1ª entrância.

Os candidatos ELY SORAYA SILVA CEZAR, JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA, LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA e PAULA CAROLINE NUNES MACHADO tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

O candidato JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA, que ocupa a 64ª (sexagésima quarta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de PJ DE VIGIA DE NAZARÉ, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.5. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 13º PJ do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo de Santarém, pelo critério de antiguidade, edital nº 73/2019, processo nº 92/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

DANIEL BRAGA BONA
EVELIN STAEVIE DOS SANTOS
MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
DULLY SANAÉ ARAÚJO OTAKARA
ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA
FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA
LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA
RAMON FURTADO SANTOS
LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA
MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES
DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA

Os candidatos ELY SORAYA SILVA CEZAR, LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA e PAULA CAROLINE NUNES MACHADO tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

A candidata LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA, que ocupa a 58ª (quingüagésima oitava) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 13º PJ DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO DE SANTARÉM, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.6. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 12º PJ Cível de Santarém, pelo critério de antiguidade, edital nº 74/2019, processo nº 93/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

DANIEL BRAGA BONA
DULLY SANAÉ ARAÚJO OTAKARA
MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA
FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA
LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA
RAMON FURTADO SANTOS
TULIO CHAVES NOVAES
EVELIN STAEVIE DOS SANTOS
MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES
DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA

Os candidatos ELY SORAYA SILVA CEZAR, LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA e PAULA CAROLINE NUNES MACHADO tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

A candidata LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, o Promotor de Justiça TÚLIO CHAVES NOVAES, que ocupa a 14ª (décima quarta) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 12º PJ CÍVEL DE SANTARÉM, em razão de ser o candidato mais antigo a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

2.7. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 4º PJ Criminal de Marituba, pelo critério de antiguidade, edital nº 75/2019, processo nº 94/2019/CSMP-MPPA.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscri-

ção dos candidatos abaixo relacionados, por preencherem os pressupostos objetivos do art. 89 c/c 98 da LCE nº 057/2006:

GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA FREIRE
LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA
SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME
MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS
ANDRÉ CAVALCANTI DE OLIVEIRA
VYLLYA COSTA BARRA SERENI
FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA
FRANCISCA SUÊNIA FERNANDES DE SÁ
JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
AMANDA LUCIANA SALES LOBATO
MÁRCIO LEAL DIAS
DANIEL MENEZES BARROS
REGINALDO CÉSAR LIMA ALVARES
JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO
RODRIGO AQUINO SILVA
MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO
PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA
CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA
MAGDALENA TORRES TEIXEIRA
ADRIANA PASSOS FERREIRA
LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA SEVERINO
HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA
LILIANE CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
EMÉRIO MENDES COSTA
SILVANA NASCIMENTO V. SOUSA
BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA
MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA
DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA

Considerando que a candidata SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ ocupa a 101ª posição na lista de antiguidade; considerando que a candidata desistiu fora do prazo no certame referente ao Edital 37/2019-CSMP e seu expediente está pendente de decisão deste Egrégio Conselho Superior quanto a aplicação da penalidade prevista no art. 89, § 2º da LCE nº 57/2006; considerando que não há prejuízo à candidata, tampouco no julgamento deste certame, vez que 11 candidatos lhe antecede na antiguidade; considerando que não houve desistência desses candidatos, o Egrégio Conselho Superior deixou de se manifestar quanto a inscrição da referida candidata.

Os candidatos CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES, ELY SORAYA SILVA CEZAR, FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE, HYGÉIA VALENTE DE SOUZA PINTO, JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA, JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA, HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA, PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA, LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA e PAULA CAROLINE NUNES MACHADO tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram protocoladas em data anterior à sessão de julgamento de suas remoções, nos termos do art. 56, § 9º do Regimento Interno do CSMP.

A candidata MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, DECIDIU INDICAR, à unanimidade, a Promotora de Justiça VYLLYA COSTA BARRA SERENI, que ocupa a 30ª (trigésima) posição na lista de antiguidade da 2ª entrância, para remoção ao cargo de 4º PJ CRIMINAL DE MARITUBA, em razão de ser a candidata mais antiga a concorrer no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3. Julgamento de Processos:

3.1. Processo de Relatoria da Conselheira Maria CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES:

3.1.1. Processo nº 000581-036/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretária Municipal de Benevides

Origem: 3º PJ de Benevides

Assunto: Apurar sobre a paralisação/atraso nas obras de algumas Unidades de Saúde de Benevides-PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, devendo os autos serem remetidos ao Ministério Público Federal para que sejam adotadas as providências cabíveis, nos termos do art. 1º da Resolução nº 005/2014 – MP/CSMP, com as alterações trazidas pela Resolução nº 002/2015/MP/CSMP, de 26.11.2015, vez que há interesse jurídico da União no feito por conta de supostas irregularidade quanto ao repasse e à utilização de verba pública federal.

Registrou-se o impedimento em votar do Exmo. Conselheiro Dr. Hamilton Nogueira Salame, nos termos do art. 37, §5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Registrou-se a presença dos seguintes Membros: Cândia de Jesus Ribeiro do Nascimento, Subprocuradora-geral para a área Jurídico-Institucional, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Jorge de Mendonça Rocha, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Waldir Macieira da Costa Filho, Leila Maria Marques de Moraes, Maria da Conceição de Mattos Sousa, Dulcelinda Lobato Pantoja e Maria Célia Filocreão Gonçalves (Relatora).

A Exma. Dra. Maria Célia Filocreão Gonçalves agradeceu aos Conselheiros pela deferência que tiveram em deixá-la em julgar seu processo e pediu licença para se retirar da sessão.

3.2. Processo de Relatoria da Conselheira Maria térCia ávila bastos dos santos:

3.2.1. Processo nº 000002-012/2020